



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



***PREGÃO ELETRÔNICO***

***EDITAL Nº 008/2021***

**PROCESSO Nº 035/2021**

Com Disputa em Sessão Pública

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais  
Gráficos Diversos Para Atender o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 035/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES) – COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**, nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO** Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para Atender o Município.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: [www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br](http://www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Reunião Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia 27 de janeiro de 2021, até as 15:00h do dia 11 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 15:00h do dia 11 de fevereiro de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 16h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de fevereiro de 2021.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de janeiro de 2021.

**Alderacy Santos Silva**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
13. DO RECURSO
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DOS PRAZOS
16. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES
18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20. DO FORO
21. DOS ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

### PROCESSO Nº 035/2021

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de outubro de 2020, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de outubro de 2020.

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Alderacy Santos Silva, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. O OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos, **visando atender as necessidades deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lotes) – COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 e seguintes, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.**

Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta em campo próprio do sistema, acompanhada dos documentos de habilitação também em campo próprio do sistema exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado;**

a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".**

6.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

6.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.6 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.7 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.8 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.9 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.11 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu campo próprio.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.11 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo “COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA”,**

7.12 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

7.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.16 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 7.18 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.19 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.20 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 7.21 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.
- 7.22 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
  - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
  - c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.24 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.25 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.26 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

- 7.28 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.29 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.
- 7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



encontram.

### 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) - CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, [contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao](http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao);
- f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- h) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- j) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- ii) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- iii) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
- iv) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- v) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).
- vi) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### **9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- c. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- g. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

## 9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).
- j) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- k) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- l) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



m) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

n) O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

o) Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

## 9.6 OUTROS DOCUMENTOS

### 9.6.1 Declaração Única, conforme modelo do Anexo III, contendo:

a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

e) Declaração de que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

f) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

h) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

i) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Reunião – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

12.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 13. RECURSO

13.1 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

13.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.

13.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Reunião – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000, **das 08h às 12h**.

13.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



13.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. CONTRATAÇÃO**

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



14.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## **15. DOS PRAZOS**

15.1 Entrega dos materiais/ execução do serviço: sera de forma imediata, **após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**

15.2 Local de entrega: **No município do Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.**

## **16. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

16.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

16.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

16.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

## **17. SANÇÕES**

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Bom Jesus da Lapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

18.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

19.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

19.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

19.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

19.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acre, s/n, Bom Jesus da Lapa - Bahia.

19.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

19.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

## **20. FORO**

20.1 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **21. ANEXOS DO EDITAL**

21.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, 25 de janeiro de 2021.

Alderacy Santos Silva  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **1. OBJETO**

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para Atender as Necessidades Deste Município.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa, por meio de suas atribuições legais solicita a contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais Graficos Diversos, visando atender as necessidades do Município.

Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão eletrônico, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou 90 dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## PREGÃO ELETRÔNICO – 008/2021

### 1. TERMO REFERENCIAL

Objeto: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para Atender o Município.

#### LOTE I SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Menor Preço	Pr. Total
01	Bloco de ANAMNESE e exame físico F/V - Formato 09, papel 63	bloco	1.500		
02	BPA Consolidado - Formato 09, Papel 63	bloco	1.500		
03	Evolução de enfermagem I - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	1.500		
04	Evolução de Enfermagem II - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	1.500		
05	Ficha de atendimento urgência e emergência - F/V - Formato 16, Papel 63	bloco	2.250		
06	Ficha de alta, Formato 09, Papel 63	bloco	750		
07	Ficha de serviço de enfermagem - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
08	Ficha de referência - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
09	Laudo para AIH - 2 vias - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
10	Prescrição médica - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
11	Receituário - Formato 16, Papel 63	bloco	3.000		
12	Acolhimento fonoaudiológico - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
13	Atestado - Formato 16, Papel 63	bloco	750		
14	Atestado de comparecimento - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
15	Atestado de ocorrência - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
16	Atestado odontológico - Formato 09, Papel 63	bloco	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



17	Atestado para gestante - Formato 09, papel 63	bloco	750		
18	Autorização para contracepção - Formato 09, papel 63	bloco	1.500		
19	Avaliação Fisioterapêutica - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
20	Avaliação vocacional - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
21	BPA Consolidado - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
22	C. I. - Formato 16, Papel 63	bloco	1.500		
23	Capa Eletrocardiograma	und	45.000		
24	Capa ultrassom - Formato 08, Papel 170 co	und	45.000		
25	Cartão marcação CAPS - Formato 18, Papel 60	und	10.500		
26	Cartão marcação CEO - Formato 18, Papel 24	und	15.000		
27	Cartão marcação policlínica - Formato 18, Papel 24	und	22.500		
28	Cirurgia - Formato 09, Papel 63	bloco	1.500		
29	Folder cuidado! Impresso 1 - Formato 09, Papel 63	und	30.000		
30	Evolução fonoaudióloga - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
31	Exame endodontia - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
32	Exame periodontal - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
33	Ficha de avaliação neurologia infantil - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
34	Ficha de evolução de fisioterapia - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
35	Ficha de hansieníase-fisio 1.4 - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
36	Ficha de hansieníase-fisio 1.5 - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
37	Ficha de hansieníase-fisio 1.6. - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
38	Ficha individual de regulação médica - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
39	Ficha ortopédica - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
40	Ficha de evolução CAPS - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



41	Solicitação de exame e procedimento formato 16 papel 63	bloco	4.500		
42	Urgencia e Emergência formato 9 papel 63	bloco	4.500		
43	Classificação de Risco formato 9 papel 63	bloco	3.000		
44	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	und	15.000		
45	Panfletos coloridos formato 09 papel couchê 115	und	12.000		
46	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	und	12.000		
47	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	und	22.500		
48	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	und	22.500		
49	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	und	450		
50	Trofeu em acrilico 6mm	und	20		
51	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	80		
52	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	80		
53	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	10		
54	Placa em Lona Front 440g m2 apagoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	50		
55	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	50		
56	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	50		
57	Serviço de pintura para estrutura de placa e manutenção elétrica m2. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	150		
58	Banner em lona 320gr 1,20x70cm <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



59	PLACA LUMINOSA INTERNA, placa confeccionada em estrutura metálica "metalon 25x25 na chapa 18, 20x20 na chapa 18, laterais chapa galvanizada com pintura esmalte sintético, borda de acabamento com cantoneira de alumínio" sistema elétrico com lâmpada fluorescente de 40w, com reator eletrônico de 2 para 40 w, foto sensor de 6 horas, abraçadeira para lâmpada, fita isolante, fiação 2.5, rebite pop, mídia com lona back 440g impressa digital, material para fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	20		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1 = R\$</b>					

### LOTE 2 – SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Menor Preço	Pr. Total
01	Ficha psicologia - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	1.500		
02	Guia branca - SESAB - Formato 16, Papel 63	bloco	3.000		
03	Guia amarela - SUS - Formato 36, Papel 63	bloco	7.500		
04	Guia rosa - SUS - Formato 36, Papel 63	bloco	7.500		
05	Laudo de APAC (carbonada) 2 vias - Formato 09, papel 63	bloco	600		
06	Mamadeira de frango - Formato 16, Papel 63	bloco	450		
07	Odontograma - Formato 18, Papel 60	Und	15.000		
08	Orientações aos pais quando aos desenv. Fala e linguagem - For. 09, Papel 63	bloco	450		
09	Orientações dietoterápicas para anemia - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
10	Orientações dietoterápicas para diabetes -Formato 09, Papel 63	bloco	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



11	Orientações dietoterápicas para gastite/úlceras - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
12	Orientações dietoterápicas para hipercolesterolemia - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
13	Orientações dietoterápicas para hipertensão - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
14	Orientações dietoterápicas para insuficiência renal - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
15	Orientações dietoterápicas para obstipação intestinal - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
16	Orientações dietoterápicas sobrepeso - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
17	Orientações nutricionais para hipertrigliceridemia - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
18	Orientações nutricionais para hiperucemia - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
19	Preenchimento semanal - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
20	Prescrição dietética - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
21	Prontuário CAPS - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
22	Prontuário clínico - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	3.000		
23	Prótese - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
24	Questionário saúde - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
25	Receituário - Formato 16, papel 63	bloco	4.500		
26	Recomendações nutricionais - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
27	Termo de responsabilidade (2 vias cores diferentes) - Formato 16, papel 63	bloco	450		
28	Ficha de retorno de ortopedia - Formato 09, Papel 63	bloco	1.200		
29	Índice de risco cardíaco - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
30	Entrega de resultado de exame - Formato 72, Papel 63	bloco	1.500		
31	Relação de cirurgias agendadas na policlínica - Formato 09, papel 63	bloco	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



32	Receituário CAPS - Formato 16, Papel 63	bloco	750		
33	Acompanhamento 1º e 2º semestre - Formato 09, papel 63	bloco	450		
34	Ficha de atendimento pré-hospitalar (2 vias cores diferentes) - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
35	Avaliação de desempenho - Formato 09, Papel 63	bloco	250		
36	Controle de entrada e saída de materiais - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
37	Situação vacinal - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
38	Termo de compromisso - Formato 09, papel 63	bloco	450		
39	Controle de material - CME - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
40	Frequência diária - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
41	Solicitação de exame e procedimento formato 16 papel 63	bloco	4.500		
42	Urgencia e Emergência formato 9 papel 63	bloco	3.750		
43	Classificação de Risco formato 9 papel 63	bloco	1.500		
44	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	und	12.000		
45	Panfletos coloridos formato 09 papel couchê 115	und	16.500		
46	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	und	13.500		
47	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	und	24.000		
48	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	und	18.000		
49	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	und	420		
50	Trofeu em acrilico 6mm	und	180		
51	Adesivo brilho Every, 008, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	250		
52	Adesivo promocional, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	250		
53	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



54	Toten 2,50x80 em ACM-estrutura metálica em metalon galvanizado-letras em acrílico <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	50		
55	reforma de placa luminosa Lona Beck 440g m2 <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	150		
56	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
57	Faixa (papel) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 2,00 Mt. x 1,5 Mt. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
58	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	und	120		
59	Banner em lona 320g 1,80x3,00 Mt.	und	20		
60	<b>PLACA LUMINOSA EXTERNA:</b> placa confeccionada em estrutura metálica tubular, tubo 2 polegadas na chapa 16, metalon 20x20 na chapa 18, haste de 4 polegadas e meia com pintura esmalte sintético "sistema elétrico com lâmpada fluorescente eletrônica 36 w, foto sensor e 6 horas, refletor com braço, fita isolante, mídia com lona front 440g impressa digital ", bainha com reforço com ilhós 0, material de fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75 mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	90		
61	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	120		
62	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	120		
63	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



64	<b>PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	90		
65	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO CORTINA:</b> estrutura tubular 2 1/2 no carretel, duas polegadas e meia, na chapa 18, braço no tubo 1 1/4 um e um quarto chapa 18, pintado em esmalte sintético, corrediça de 1 polegada na chapa 18, garra mãozinha, braço de manivela, parafuso sextavado 1/4 x 75 mm, bucha 10, corrediça de trilho, canopla, redutora, mancal, rebite pop, fita de PVC, lona vinilica 440g com blackout cinza ou branco, lateral de cor com proteção ultra UV. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	80		
66	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hâstias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	120		
67	<b>PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



68	CONFECÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO: confeccionado com estrutura metálica de 0,20x0,40 mm na chapa 18, pintura em esmalte sintético civil, barra chata de alumínio naval de 0,40x0,03 mm, gaxeta, fita dupla face, perfil U de alumínio naval, parafuso auto brocam-te, rebite pop, bucha 12, barra roscada 5/16, parafuso sextavado 1/4 por 75mm.OBS:(Instalada no local)	M2	120		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE II R\$</b>					

**LOTE 3 – SOLICITAÇÃO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD.</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Atestado de saúde - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
02	Atestado médico para gestante - Formato 18 , papel 63	bloco	750		
03	Cadastro de hiperdia - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
04	Cartão da família - Formato 18, Papel 40	Und	15.000		
05	Cartão da gestante - Colorido F/V - Formato 08, Papel 60	und	9.000		
06	Cartão controle de hipertensão e diabetes - Formato 18, Papel 60	und	10.500		
07	Cartão sombra - Menino F/V Formato 08 , Papel 60	und	10.500		
08	Cartão sombra - Menina F/V - Formato 08, Papel 60	und	10.500		
09	Comunicação Interna (C.I.) - Formato 16, papel 63	bloco	750		
10	Consolidado de acomp. De suplemento de ferro - Formato 09, Papel 63	bloco	750		
11	Ficha 706 (abertura UBS) - Formato 12, papel 60	und	12.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12	Ficha 706 (abertura USF) - Formato 12, papel 60	und	12.000		
13	Ficha A - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
14	Ficha B (GES) - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
15	Ficha B (HA) - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
16	Ficha D (ACS) - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
17	Ficha de acompanhamento Hipertensão-Diabético - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
18	Ficha de acompanhamento de gestante - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
19	Ficha de cadastramento do SIS pré-natal - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
20	Ficha de referência - Formato 09, Papel 63	bloco	900		
21	Ficha de visita domiciliar (ACS) - Formato 24, papel 60	und	9.000		
22	Ficha Perinatal - F/V - Formato 16, papel 40	und	750		
23	Odontograma - Formato 18, papel 60	und	7.500		
24	Panfletos educativos DEPAB - colorido F/V - Formato 06 - papel coch. 170	und	12.000		
25	Panfletos educativos NASF - colorido F/V - Formato 09- papel 63	und	12.000		
26	Receituário (ESF) - Formato 24, papel 63	bloco	1.500		
27	Receituário (UBS) - Formato 16, papel 63	bloco	1.500		
28	Relatório supervisão ACS - Formato 09, papel 63	bloco	750		
29	Requisição citopatológico - Formato 09, papel 63	bloco	750		
30	SIAMB - Formato 09, papel 63	bloco	750		
31	SISPF - Formato 09, papel 63	bloco	750		
32	SISVAN WEB (Acompanhamento) - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
33	SISVAN WEB (Cadastramento) - Formato 09, Papel 63	bloco	450		
34	SISVAN WEB (indivíduos com 5anos ou mais)	bloco	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



35	SISVAN WEB (marcador de consulta de crianças menores de 5 anos) Formato 09, Papel 63	bloco	450		
36	Solicitação de exame ou procedimento (branca) - Formato 24, Papel 63	bloco	9.000		
37	Solicitação de exame ou procedimento (branco) Formato 16, Papel 63	bloco	9.000		
38	Suplementação de vitamina A - Formato 24, papel 63	bloco	450		
39	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (bloco com 100 folhas) - Formato 09 - papel 63	bloco	750		
40	Etiqueta adesiva (folha com 10 etiquetas)	und	15.000		
41	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	und	22.500		
42	Panfletos coloridos formato 09 papel couchê 115	und	15.000		
43	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	und	13.500		
44	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	und	15.000		
45	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	und	15.000		
46	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	und	470		
47	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	80		
48	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	80		
49	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	10		
50	reforma de placa luminosa Lona Beck 440g m2 <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	140		
51	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	80		
52	Faixa (papel) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 2,00 Mt. x 1,5 Mt. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	80		
53	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	und	30		
54	Banner em lona 320g 1,80x3,00 Mt.	und	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



55	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	30		
56	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	30		
57	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	30		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3 = R\$</b>					

**LOTE 4 – SOLICITAÇÃO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DEPART. DE ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Menor Preço	Pr. Total
01	Receituário para Centro de Saúde Carméla Dutra, formato 16 papel 63	Bloco	900		
02	Receituário para Equipes de Saúde da Família, formato 16 papel 63	Bloco	900		
03	Registro de Visita domiciliar - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
04	Solicitação de Exames e procedimentos, formato 16 papel 63	Bloco	1.100		
05	Comunicação Interna (C.I) - com 100 folhas, formato 16 paepl 63	Bloco	450		
06	Formulário para Cartão do SUS, formato 9 papel 63	Bloco	450		
07	Consolidado de Frequência, formato 9 papel 63	Bloco	450		
08	pedido Mensal de Medicamentos, formato 9 papel 63	Bloco	450		
09	Atestado Odontológico, formato 16 papel 63	Bloco	450		
10	Cartão do Hiperdia, formato 9 papel 180	und	600		
11	Requisição de exame Fitopatológico - Colo do útero F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12	Ficha ESUS Cadastro domiciliar F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
13	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
14	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
15	SISVAN - Mapa diário de Acompanhamento F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
16	SISVAN - Individuos de 05 anos de idade ou mais F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
17	SISVAN - Dados Cadastrais do Indivíduo F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
18	Listagem Nominal de Cito Patológico, formato 9 papel 63	Bloco	450		
19	Sisprenatal WEB - Consulta a puérpera, formato 9 papel 63	Bloco	450		
20	Sisprenatal WEB - Ficha Inicial, formato 9 papel 63	Bloco	450		
21	Ficha de Atividade Coletiva - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
22	Ficha de Atendimento Individual - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
23	Ficha de Procedimento - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
24	Cadastro Individual - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
25	Cadastro Domiciliar - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
26	Marcadores de Consumo Alimentar, formato 9 papel 63	Bloco	450		
27	Certificados Coloridos Diversos, formato 21x30 papel couchê 170	und	6.000		
28	Cartão Academia de Saúde, formato 9 papel 63	Bloco	450		
29	Cartão Viver Melhor, formato 9 papel 63	Bloco	450		
30	Cartão da Família, formato 16 papel 180	und	75.000		
31	Envelope da Família, impressão frente e verso formato 24x34	und	7.500		
32	Panfletos Coloridos Diversos, formato 21x30 papel couchê 115	und	22.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



33	Panfletos Cor Única Diversos, formato 21x30 papel couchê 115	und	15.000		
34	Ficha Para Consulta Nutrição, formato 9 papel 63	Bloco	450		
35	Controle de Estoque da Farmácia Básica, formato 9 papel 63	Bloco	450		
36	Dispensação Individual de Medicamentos, formato 9 papel 63	Bloco	450		
37	Pedido Mensal de Medicamentos, formato 9 papel 63	Bloco	450		
38	Controle de Estoque F/V, formato 9 papel 63	Bloco	450		
39	Solicitação de Medicamentos, formato 9 papel 63	Bloco	450		
40	Ficha de Visita Domiciliar, formato 16 papel 63	Bloco	450		
41	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, formato 9 papel 63	Bloco	450		
42	Ficha de Cadastramento, formato 9 papel 63	Bloco	450		
43	Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial, formato 9 papel 63	Bloco	450		
44	Programa Viva Mulher - Exame Citopatológico do Colo do Útero, formato 9 papel 63	Bloco	450		
45	Requisição de Mamografia, formato 9 papel 63	Bloco	450		
46	Cartão da Gestante corido frente e verso, formato 21x30 papel 180	und	7.500		
47	Ficha Perinatal, formato 9 papel 63	Bloco	450		
48	Ficha de Atendimento à Criança, formato 9 papel 63	Bloco	450		
49	Visita Domiciliar - ACS, formato 9 papel 63	Bloco	450		
50	Programa Nacional de Suplementação da Vitamina A, formato 9 papel 63	Bloco	450		
51	Detecção de Crianças com Baixo Peso e Desnutridas, formato 9 papel 63	Bloco	450		
52	Cadastro Brasil Sorridente na Bolsa Família, formato 9 papel 63	Bloco	450		
53	Mapa Diário de Administração da Vitamina A em Crianças, formato 9 papel 63	Bloco	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



54	Controle Mensal de Doces Administrativas de Suplemento do Nutrisus formato 9 papel 63	Bloco	450		
55	Listagem de Atendimento Diário do Médico, formato 9 papel 63	Bloco	450		
56	Autorização Para Contracepção Cirúrgica, formato 9 papel 63	Bloco	450		
57	Prescrição Dietética, formato 9 papel 63	Bloco	450		
58	Planilha da Diarréia, formato 9 papel 63	Bloco	450		
59	Cadastro Profissional - CNES, formato 9 papel 63	Bloco	450		
60	Odontograma, formato 9 papel 63	Bloco	450		
61	Ficha de Assistência Médica e Sanitária, formato 9 papel 63	Bloco	450		
62	Ficha Individual de Frequência, formato 9 papel 63	Bloco	450		
63	Ficha de Cadastro Para Cartão Nacional de Saúde, formato 9 papel 63	Bloco	450		
64	Cartão Controle de Vacina, formato 16 papel 180	und	15.000		
65	Cartão Sombra - Menina, colorido frente e verso formato 21x30 papel 180	und	3.000		
66	Cartão Sombra - Menino, colorido frente e verso formato 21x30 papel 180	und	3.000		
67	Ficha B - GES, formato 9 papel 63	Bloco	450		
68	Ficha B -HÁ, formato 9 papel 63	Bloco	450		
69	Ficha B- HAN, formato 9 papel 63	Bloco	450		
70	Ficha B-DIA, formato 9 papel 63	Bloco	450		
71	Ficha B-TB, formato 9 papel 63	Bloco	450		
72	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	und	22.500		
73	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	und	15.000		
74	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	und	380		
75	Trofeu em acrilico 6mm	und	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



76	Adesivo brilho Every, 008, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	150		
77	Adesivo promocional, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	150		
78	Placa de Inauguração em acrílico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	80		
79	Toten 2,00x60 em ACM-estrutura metálica em metalon galvanizado-letras em acrílico <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	30		
80	Placa em Lona Front 440g m2 apagoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	200		
81	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
82	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
83	Serviço de pintura para estrutura de placa e manutenção elétrica m2. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	90		
84	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	und	90		
85	<b>PLACA LUMINOSA INTERNA</b> , placa confeccionada em estrutura metálica "metalón 25x25 na chapa 18, 20x20 na chapa 18, laterais chapa galvanizada com pintura esmalte sintético, borda de acabamento com cantoneira de alumínio" sistema elétrico com lâmpada fluorescente de 40w, com reator eletrônico de 2 para 40 w, foto sensor de 6 horas, abraçadeira para lâmpada, fita isolante, fiação 2.5, rebite pop, mídia com lona back 440g impressa digital, material para fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



86	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hástias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	80		
87	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 15x15. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	115		
88	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 40x60. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	80		
89	<b>PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	100		
90	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO:</b> confeccionado com estrutura metálica de 0,20x0,40 mm na chapa 18, pintura em esmalte sintético civil, barra chata de alumínio naval de 0,40x0,03 mm, gaxeta, fita dupla face, perfil U de alumínio naval, parafuso auto brocam-te, rebite pop, bucha 12, barra roscada 5/16, parafuso sextavado 1/4 por 75mm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	50		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 4 R\$</b>					

**LOTE 5 - SOLICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD.</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Blocos de Requerimento (com 50 folhas cada em 2 vias), formato 9 papel 63	Bloco	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



02	Blocos de Notificação (com 50 folhas cada em 3 vias), formato 9 papel 63	Bloco	150		
03	Termo de Responsabilidade F/V, formato 9 papel 63	Und	150		
04	Termo de Baixa de Responsabilidade, formato 9 papel 63	Und	150		
05	Papel Cartão(Modelo A4), papel 180	Und	7.500		
06	Blocos de Denúncia (com 50 folhas cada em 02 vias), formato 9 papel 63	Bloco	150		
07	Certificado colorido formato 21x30 para Barreira Sanitária, papel couchê 170	Und	300		
08	Blocos de check-list(com 100 folhas 2 vias) para Barracas e Ambulantes - Pré Carnaval - São pedro e Romaria, formato 9 papel 63	Bloco	150		
09	Folhetos Educativos para Barreira Sanitária, formato 9 papel couchê 115	Und	10.500		
10	Panfletos Informativos, formato 9 papel couchê 115	Und	1.500		
11	Unidades de Adesivos - informativos	Und	3.000		
12	Pasta para Processo, formato 31x45 papel 180	Und	450		
13	Talão tipo Receituário B ( com 100 folha 1 via), formato 32 papel 63	Bloco	600		
14	Talão tipo Receituário Controle Especial (com 50 folhas em 02 vias) formato 12, papel 63	Bloco	450		
15	Blocos (com 100 folhas) de Documentação Básica para Liberação de Alvará Sanitário, formato 9 papel 63	Bloco	150		
16	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	und	10.500		
17	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	und	7.500		
18	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	150		
19	Placa em Lona Front 440g m2 apagoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	150		
20	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
21	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



22	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	und	150		
23	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	und	150		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 5 = R\$</b>					

### LOTE 6 - SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD.</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Crachá F 32 colorido papel 180 g/m	UNID	12.000		
02	Bloco com 50 folhas F16 colorido, papel 63 g/m	UNID	1.100		
03	Comprovante de matrícula formato 36 papel 63 g/m	UNID	45.000		
04	Boletim Escolar em papel 180g/m F/V colorido F 18	UNID	22.500		
05	Certificado de Pré-escola F12 colorido, papel couchê 230 g/m	UNID	13.500		
06	Bloco de recado F 32 timbrado com 100 fls, papel 75 g/m	UNID	4.500		
07	Bloco de ofício F9 timbrado colorido, papel 75 g/m	UNID	2.300		
08	Envelope saco timbrado colorido 26x36	UNID	4.500		
09	Envelope saco timbrado colorido 18x24	UNID	4.500		
10	Diário de Classe e Rendimento Escolar <b>Ensino Fundamental II / EJA II</b> , diário F-9 com 59 folhas – F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.200		
11	Diário de frequência escolar <b>Ensino Fundamental II / EJA II</b> , diário F-9 com 100 folhas F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.400		
12	Diário de Educação <b>Ensino Fundamental I / EJA I</b> , diário F-9 com 59 folhas – F/V miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



13	Diário de Educação Infantil/Maternal, caderno F-9 com 82 folhas- F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.400		
14	Envelope ofício 114x229 timbrado colorido	UNID	6.000		
15	carimbo automático	UNID	300		
16	Carimbo madeira	UNID	300		
17	Pasta do aluno F4 - papel 180 g/m	UNID	22.500		
18	Panfletos colorido F9, papel couchê 115 g/m	UNID	22.500		
19	Panfletos colorido F18, papel couchê 115 g/m	UNID	27.000		
20	Panfletos colorido F32, papel 115 g/m	UNID	15.000		
21	Cartaz F4, papel couchê 115 g/m	UNID	4.500		
22	Cartaz F9, papel couchê 115 g/m	UNID	4.500		
23	Cartilha com 10 fls F18 colorida, papel couchê 115 g/m	UNID	1.050		
24	Folders colorido F9, papel couchê 115 g/m	UNID	15.000		
25	Folder colorido F12, papel couchê 115 g/m	UNID	7.500		
26	Manual instrucional com 20 páginas F 18 preto/branco	UNID	1.100		
27	Certificados : formato 21x29,7cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4x1 cores podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	UNID	22.500		
28	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	und	12.000		
29	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	und	150		
30	Trofeu em acrilico 6mm	und	80		
31	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	150		
32	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



33	Toten 2,50x80 em ACM-estrutura metálica em metalon galvanizado-letras em acrílico <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	15		
34	Placa em Lona Front 440g m2 apagoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	120		
35	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	180		
36	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	180		
37	Serviço de pintura para estrutura de placa e manutenção elétrica m2. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	80		
38	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	und	90		
39	<b>PLACA LUMINOSA INTERNA</b> , placa confeccionada em estrutura metálica "metalon 25x25 na chapa 18, 20x20 na chapa 18, laterais chapa galvanizada com pintura esmalte sintético, borda de acabamento com cantoneira de alumínio" sistema elétrico com lâmpada fluorescente de 40w, com reator eletrônico de 2 para 40 w, foto sensor de 6 horas, abraçadeira para lâmpada, fita isolante, fiação 2.5, rebite pop, mídia com lona back 440g impressa digital, material para fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	30		
40	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	110		
41	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	110		
42	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



43	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO CORTINA:</b> estrutura tubular 2 1/2 no carretel, duas polegadas e meia, na chapa 18, braço no tubo 1 1/4 um e um quarto chapa 18, pintado em esmalte sintético, corrediça de 1 polegada na chapa 18, garra mãozinha, braço de manivela, parafuso sextavado 1/4 x 75 mm, bucha 10, corrediça de trilho, canopla, redutora, mancal, rebite pop, fita de PVC, lona vinilica 440g com blackout cinza ou branco, lateral de cor com proteção ultra UV. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	30		
44	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hâstias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	110		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 6 = R\$</b>					

### LOTE 7 - SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Menor Preço	Pr. Total
01	Ata de Resultado Final 21 x 30cm F/V, papel 63 g/m	UNID	37.500		
02	Comprovante de matrícula formato 36 papel 63 g/m	UNID	37.500		
03	Boletim Escolar em papel 180g/m F/V colorido F 18	UNID	15.000		
04	Certificado	UNID	30.000		
05	Certificado de Conclusão de cursos diversos	UNID	30.000		
06	Certificado de conclusão do curso de Informática 21 x 30cm em papel couchê 180g/m colorido	UNID	15.000		
07	Diário de Educação Infantil / I Período, diário F-9 com 84 folhas – F/V miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



08	Diário de Educação Infantil / I I Período, diário F-9 com 84 folhas – F/V miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.130		
09	Caderno Planejamento Escolar / Fundamental, caderno F-9 com 105 folhas- F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.350		
10	Caderno Planejamento Escolar / Infantil, F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UNID	1.200		
11	Agenda do Diretor, agenda F-16 com 39 folhas – F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	UND	1.100		
12	Ficha de Acompanhamento Individual de Aluno 21 x 30cm F/V, papel 63g/m	UNID	22.500		
13	Ficha de Matrícula 21 x 30 cm F/V, papel 63g/m	UNID	22.500		
14	Ficha Individual do Aluno 20,5 x 29,5cm F/V, papel 63g/m	UNID	22.500		
15	Folha de Frequência Mensal 21 x 30cm F/V, papel 63g/m	UNID	12.000		
16	Folha de Frequência em curso de Formação Continuada dos Profissionais de Educação 21 x 30cm F/V, papel 63g/m	UNID	12.000		
17	Ficha de transferência escolar F 9, papel 63 g/m	UNID	12.000		
18	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	UNID	30.000		
19	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	UNID	30.000		
20	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	UNID	30.000		
21	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	UNID	30.000		
22	Carimbos Automatico p/30	UNID	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



23	Carimbos de Madeira	UNID	300		
24	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	UNID	250		
25	Adesivo Every, 008, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	170		
26	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	120		
27	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
28	Faixa (papel) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 2,00 Mt. x 1,5 Mt. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	150		
29	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	UNID	150		
30	Banner em lona 320g 1,80x3,00 Mt.	UNID	60		
31	Bloco 100 x 1 , 20 x 10 cm ,papel branco 75gr, 2/0 cores	UNID	1.500		
32	Bloco 100 x 1 ,21 x 14 cm ,papel branco 75 gr,2/0 cores	UNID	1.500		
33	Bloco 100 x1 ,21 x 16 cm ,papel branco 75 gr ,2/0 cores	UNID	1.500		
34	Bloco 100 x 1 ,21 x 30 cm ,papel ap 75 gr ,1/0 cor	UNID	1.500		
35	Bloco 50 x 4 , 21 x 30 cm ,papel branco, azul,verde e amarelo 56 gr 1/0 cor	UNID	1.500		
36	Envelope saco timbrado colorido 26x36	UNID	7.500		
37	Bloco Papel officio A4 timbrado colorido	UNID	7.500		
38	Envelope saco timbrado colorido 18x24	UNID	7.500		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 7 = R\$</b>					

Observação: O fornecimento dos itens de que trata este objeto, é para uma eventual necessidade para suprir as demandas do município, não sendo obrigado a aquisição (bem como, pagamentos) dos itens de forma integral ou parcial.

1 – O fornecimento dos itens desta licitação deverão ser fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – Os locais das entregas dos itens de que trata este edital serão em todo o município (zona urbana e rural);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3 – A entrega dos itens será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

**4 – Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.**

**ESPECIFICAÇÕES:** O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC.EST: \_\_\_\_\_

INSC.MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## 1. DA AQUISIÇÃO

- a) a atuação de funcionários da CONTRATANTE na fiscalização dos serviços ou entrega dos produtos/serviços em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva concernente a execução do objeto.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas legais e da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- g) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos fornecimentos a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- h) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

i) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato ou ata de registro de preços.

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;

b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação, durante todo o período do termo de referência;

c) Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

f) A Contratada ficará obrigada a fazer substituição IMEDIATA do produto caso necessite a troca;

g) Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços;

h) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção;

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos materiais;

b) Rejeitar os produtos que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de referência;

d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;

e) Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

g) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

#### **4. SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

b. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

c. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



d. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

e. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

f. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 6.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

g. Da aplicação das penalidade previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

h. As sanções previstas no item 6.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## **5. DO PAGAMENTO**

a) Será observado o prazo de até 30, 60 ou 90 dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da entrega do material e certidões de regularidade fiscal.

## **6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

6.1 Entrega dos materiais/execução do serviço: de forma imediata **após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço**.

6.2 Local de entrega: No município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.

6.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

## **7. REGIME DE FORNECIMENTO**

a) Regime de fornecimento poderá ser de entrega parcelada, conforme as necessidade ou condições do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

### **DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da.

**REF.:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para Atender o Município.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital nº 008/2021**, para o LOTE\_\_ (\_\_\_\_), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor POR LOTE de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.

Atenciosamente,

---

FIRMA LICITANTE/CNPJ

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:**

- que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea “c”, do Edital nº 008/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 008/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 008/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 008/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios ....., da  
empresa

.....,  
com sede a

.....  
..., na cidade de

.....  
, Estado de ....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ANEXO IV

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Autorizamos à Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ - (estado), iniciar os serviços abaixo especificados, em conformidade com as especificações do Edital e da proposta vencedora da empresa acima mencionada.

QUANT	ESP	QTDE.	V.Unit.	V. Total	PRAZO DE ENTREGA
01					03 dias

Valor total dos serviços: **R\$** \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
CONTRATO Nº ...../.....

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa .....

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.728.290-00 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José - Bom Jesus da Lapa-BA. CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr ....., de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para Atender o Município.

### 2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



#### **4 – DO PREÇO**

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021, a saber:

#### **Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

### **Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

### **Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

#### **Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.**

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.**

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.**

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.**

Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 5.1 – Os objetos licitados deverão ser executados de forma rápida após o recebimento das requisições.
- 5.2 – Os serviços/logística ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.
- 5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
- 6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES**

- 8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **9 – DO REAJUSTE**

- 9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
- 9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
- 9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
- 9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
- 9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### **14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, .....de..... de 2021.

---

**Fábio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2ª \_\_\_\_\_